

OLIVEIRA DE FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017**

O Município de Oliveira de Fátima - TO, Toma Público que fará realizar no dia 19 do mês de Dezembro de 2017, às 10:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Localizada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, centro, nesta cidade, Licitação na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço global, visando a contratação de empresa para realização de obra de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas na área urbana da cidade de Oliveira de Fátima, CONVÊNIO SUDAM Nº: 0012/2016. Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 11:00 horas de segunda a quinta-feira. FRANCISCO IDEJAIR VIANA DE MACEDO, Presidente da CPL

SANTA RITA DO TOCANTINS**DECRETO Nº 153/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"13ª Convocação dos candidatos aprovados em Concurso Público, relacionados neste decreto para a posse e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, ARTHUR CAIRES MAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, III, VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Tocantins:

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Edital 001/2016, destinado ao preenchimento de vagas do nível superior, nível médio e nível fundamental, para o quadro de servidores do município;

CONSIDERANDO a Homologação deste certame por meio do Decreto nº 098 de 07 de dezembro de 2016, e o disposto na Legislação Pátria e na Lei Complementar nº 195/2009.

DECRETA

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados neste decreto, aprovados em Concurso Público Edital 001/2016, para tomarem posse nos cargos de provimento efetivo, para os quais foram aprovados, conforme segue:

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: SRFC13 - AGENTE EDUCACIONAL/MERENDEIRA/ZONA URBANA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
2	51769	NATHALIA ROCHA DE ASSIS

NÍVEL MÉDIO

CARGO: SRMD31 - RECEPCIONISTA
Cidade: Santa Rita do Tocantins

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
3	51795	VIVIANA NAVES SALES

Art. 2º Os candidatos ora nomeados deverão apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste, os documentos relacionados abaixo para efeitos de posse:

I - Relação de Documentos:

01	01 (uma) Foto 3x4, recente;
02	Carteira de identidade (cópia autenticada ou acompanhada da original);
03	Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada ou acompanhada da original);
04	Título de Eleitor (cópia autenticada ou acompanhada da original), e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
05	PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada da original);
06	Certificado de Reservista, para o sexo masculino até 45 anos (cópia autenticada ou acompanhada da original);
07	Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o cargo; (cópia autenticada ou acompanhada da original);
08	Carteira de Inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia autenticada ou acompanhada da original);
09	Declaração de acúmulo ou não de cargo/função pública; (modelo no site www.santarita.to.gov.br);
10	Declaração de bens; (modelo no site www.santarita.to.gov.br);
11	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;

12	Certidão de Casamento - se for casado (cópia autenticada ou acompanhada da original);
13	Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia autenticada ou acompanhada da original);
14	Cartão de vacina atualizado dos filhos até 14 anos
15	Laudo de Médico emitido pela Junta Médica do Município;
16	Carteira Nacional de Habilitação -CNH- na respectiva categoria do cargo
17	Comprovante de endereço
18	Comprovante recente, como titular, de conta corrente, individual, no Banco do Brasil;
19	Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente.

II - Relação de exames médicos e laudos originais:

- Hemograma Completo;
- Urina - EAS;
- Eletrocardiograma com laudo emitido por médico Cardiologista;
- Exame oftalmológico completo;
- Audiometria Tonal e Vocal;
- Raio X do Tórax em PA e Perfil com laudo;

§1º Fica facultado à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do laudo.

§2º Para a obtenção do Laudo médico o candidato deverá apresentar-se na Avenida Tocantins, nº 108, Centro, Santa Rita Tocantins/TO, no horário comercial (devendo agendar com antecedência - fone: 63-3365-5022), com todos os exames listados acima, e RG, CPF e Cartão do SUS.

Art. 3º Os candidatos convocados, deverão comparecer, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, em dias úteis, nos períodos das 12h30min às 18h30min, munidos dos documentos requisitados.

Art. 4º Será considerado desistente, e conseqüentemente excluído do certame o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo ou não apresentar os documentos acima requisitados. (Art. 18 §5º da Lei Complementar nº 195/2009).

Art. 5º Os efeitos financeiros do candidato empossado, contarão a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R.P.C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, aos 01 dias do mês de novembro de 2017.

ARTHUR CAIRES MAIA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

COOPERATIVA MULTIFUNCIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
DO TOCANTINS - COOMESOL - CNPJ 10.937.455/0001-91 NIRE
17400002633

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados nesta data, todos os cooperados pela COOPERATIVA MULTIFUNCIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO TOCANTINS - COOME-SOL-TO, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10/12/2017 na Rua Manoel de Pinho, nº 01, Bairro Vila Nossa Senhora da Conceição, Xambioá/TO, em 1ª convocação às 08:30, com a presença de 2/3 dos cooperados, em 2ª convocação às 09:00 com a metade mais 01 (um) dos cooperados e em 3ª às 09:30 convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) PRESTAÇÃO DE CONTAS 2016, 2) APRESENTAÇÃO DO NOVO CONSULTOR; 3) INCLUSÃO E SAÍDA DE COOPERADOS, 4) PLANO DE AÇÃO 2018, 5) O QUE OCORRER, 6) DEFINIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA, 7) DEFINIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA, 8) ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA COOPERATIVA.